LEI MUNICIPAL Nº 345/98, DE 25 DE MAIO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS 323 E 324 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.997.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Lei de nº 323, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da FM 93.3, Rádio Comunitária de Espera Feliz, MG, com sede na Rua José Grillo nº 135, Espera Feliz, com inscrição no CGC/MF nº 02.025.597/0001-54 e Lei de nº 324, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Cultural Filadélfia de Espera Feliz, Rádio 91.5, com sede a Rua José Grillo - s/nº, Espera Feliz, MG, com inscrição no CGC/MG 02.075.693/0001-07,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 25 de maio de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal